

ANEXO



20382012

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa

Despacho n.º 14554/2012

Considerando a renúncia ao mandato da maioria dos membros efetivos e suplentes na Assembleia de Freguesia de Esmoriz, município de Ovar, comunicada em 12 de outubro de 2012;

Considerando que por esse facto ficou esgotada a possibilidade de substituição prevista no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

Considerando, pois, a necessidade de marcação de eleições intercalares para a assembleia de freguesia de Esmoriz;

Considerando, ainda, a deliberação aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, em 7 de novembro de 2012;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas n.ºs 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, determino a marcação de eleições intercalares para a assembleia de freguesia de Esmoriz, município de Ovar, no dia 13 de janeiro de 2013.

7 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

21142012

Centro de Gestão da Rede Informática do Governo

Despacho (extrato) n.º 14555/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 163/2007 de 3 de maio, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 16/2012 de 26 de janeiro, e ao abrigo das competências que me foram subdelegadas pela alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 10508/2011, de 11 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto, nomeio, como técnico de apoio, posicionado no 1.º Escalão, com o índice remuneratório 435,

em comissão de serviço, pelo período de dois anos e com efeitos a 1 de novembro de 2012, João Pedro de Pinho Curinha, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e uma vez obtida a anuência de S. Ex.ª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

22 de outubro de 2012. — O Diretor, *Manuel da Costa Honorato*.
20492012

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho (extrato) n.º 14556/2012

Por meu despacho de 29 de outubro de 2012, foram homologadas as deliberações do júri que procedeu à avaliação do período experimental da trabalhadora, Sandra Isabel Camacho Borrefo Mósca, que ocupa um lugar da carreira de técnico superior, do Mapa de Pessoal do Arquivo Distrital de Beja com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado devidamente outorgado e com produção de efeitos a 1 de abril de 2012 com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única. A referida trabalhadora terminou o referido período experimental com sucesso, em 27 de setembro de 2012, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18.56 (dezoito ponto cinquenta e seis) valores.

5 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.
206509009

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13670/2012

Projeto de decisão relativo à classificação como sítio de interesse público (SIP) do Castro de Goujoim, na freguesia de Goujoim, concelho de Armamar, distrito de Viseu, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 5 de dezembro de 2011, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor ao Secretário de Estado da Cultura a classificação como Sítio de Interesse Público (SIP), do Castro de Goujoim, sito na freguesia de Goujoim, concelho de Armamar, distrito de Viseu, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio.

2 — Foram aprovadas as seguintes restrições:

Face o inegável valor histórico-cultural, à necessidade da sua integração paisagística e à sua importância para a investigação da Proto-História da margem esquerda do rio Douro a área do sítio é considerada *non aedificandi*, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;

Atento à sensibilidade arqueológica da envolvente qualquer movimentação do solo ou do coberto vegetal carece de parecer prévio do órgão competente da administração cultural.

3 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturante.pt;
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;
- c) Câmara Municipal de Armamar, www.cm-armamar.pt.

4 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Casa de Ramalde, Rua da Igreja de Ramalde, 1, Porto.

5 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

6 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

7 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.